

**PROF.A DARILENE SOUZA LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria No 001/2021

Uiramutã - RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**B3B5747F

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**EDITAL/SEMSA/SÃO JOÃO DA BALIZA-RR Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**

**EDITAL/SEMSA/SÃO JOÃO DA BALIZA-RR Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e através do Decreto Municipal PMSJB Nº 149/2021, publicado conforme o artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, visando a contratação de profissionais por prazo determinado para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica, NASF, SAMU e Vigilância Sanitária, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços na área de Saúde, torna pública a realização de processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais da área da Saúde e estabelece o certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período uma única vez, para preenchimento de vagas para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro demonstrativo no ANEXO I deste edital.

O processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para cargo temporário, conforme a Lei Federal 11.350, amparada pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 51, Portaria nº 2.488 e pela Lei Municipal Nº 301/2011, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São João da Baliza, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/SEMSA, designada pelo Prefeito através do Decreto PMSJB Nº 097/2021.

A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá de 02 (dois) critérios de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consubstanciados na análise Curricular e entrevista.

A contratação dar-se-á conforme a necessidade da administração pública.

Além dos vencimentos básicos previamente definidos neste edital, outros direitos remuneratórios poderão ser pago ao profissional, como adicional de insalubridade e adicional noturno, conforme especificidade prevista em lei para cada cargo.

O presente Edital estará disponível para consulta no mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR e no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>.

Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior.

**2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS e Imposto de Renda (IR), quando for o caso; nos termos de Legislações Federais, sem recolhimento para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período uma única vez e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, a pedido do (a) contratado (a), por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, por não atender à necessidade do serviço e quando o contratado (a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **EDITAL** e certificar-se de **que preenche todos os requisitos exigidos**, a saber:

- 4.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2.** Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 4.1.3.** Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.1.4.** Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.1.5.** Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;
- 4.1.6.** Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;
- 4.1.7.** Não possuir antecedentes criminais;
- 4.1.8.** Possuir disponibilidade de horários;
- 4.1.9.** A participação de estrangeiro será condicionada as comprovações de registros legais no País;

**4.2.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à BR 210 S/N, Bairro Centro, São João da Baliza - RR, no dia **22 de março de 2021**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica.

Não serão aceitas inscrições de **duplo cargo**.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**As inscrições serão gratuitas.**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.2, apresentando, CÓPIAS (em envelope fechado, com exceção do item 4.4.1.) e Original dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida com caneta azul ou preta e sem rasura datada e assinada pelo candidato (em anexo);

Identidade (ou outro documento oficial com foto), CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral atual.

01 Foto 3X4;

Comprovante da formação profissional exigida para a função;

Comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, apresentando carteira profissional e **Declaração de regularidade**, conforme exigência da função;

Comprovante de residência atual (Conta de água, luz ou telefone);

Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo V do presente Edital**, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

Declaração de acumulação de cargos de acordo com o artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal (Anexo VI);

Habilitação categoria D, para os cargos que necessitem.

**4.4.10.** A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes deste rol pelo candidato selecionado, na etapa de avaliação curricular, acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo.

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita**, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

## DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

**A seleção compreenderá:**

a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;

b) análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório (valendo 70 pontos para todos);

c) Entrevista, de caráter classificatório. (valendo 30 pontos para todos os cargos);

d) Prova prática para os cargos de Motorista e Técnico de enfermagem do SAMU, de caráter classificatório e eliminatório. (valendo 30 pontos);

**5.1.** A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste Edital.

**5.2.** A seleção constituir-se-á em análise curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório com o acréscimo da prova prática aos cargos para o SAMU, respectivamente, conforme pontuação a seguir:

**a) Análise Curricular:** Caráter classificatório para todos os níveis de escolaridade – **valendo 70 pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

**b) Entrevista:** Caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, **valendo 30 pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.

c) prova prática para condutor de ambulância SAMU e Técnico de Enfermagem do SAMU – **valendo 30 pontos**,

**5.3. A classificação dos candidatos** será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma **escala de (0) zero a (70) setenta pontos para todos os cargos**.

**5.4.** Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências dos itens 4.4.1 a 4.4.9 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

**5.5.** Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

**5.6.** Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

**5.7.** Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos no anexo II:

**5.8.** Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

**5.9.** Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

**5.10.** Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no anexo II.

**5.11.** A entrevista será realizada no dia **26 de março de 2021, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza.

**5.12.** A entrevista consistirá no questionamento sobre temas ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função, em conformidade com área em que atuará.

**5.13.** Os candidatos serão examinados individualmente por uma comissão examinadora **composta por 03 (três) profissionais**.

**5.14.** A comissão irá atribuir para a entrevista a pontuação na escala de 0 (zero) a 30 (vinte) pontos para todos os cargos.

**5.15.** A Análise Curricular do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no ANEXO II deste edital;

**5.16.** A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Análise de Títulos (AT), Entrevista Pessoal (EP) e para os profissionais do SAMU será a somatória da AT + EP + prova prática.

**5.17.** A convocação dos candidatos selecionados para a etapa de Entrevista dar-se-á através da divulgação da lista nominal no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, o que ocorrerá no **dia 25 de março de 2021**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**6.2.** A classificação será em ordem decrescente de pontuação total obtida na somatória das etapas de seleção que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.

**6.3.** Os candidatos classificados para as vagas e cadastros de reservas ficarão na lista de espera desse processo seletivo durante sua vigência. Sendo convocado conforme a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

## RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (Um) dias úteis, a contar da publicação.

O recurso deverá ser feito por escrito, contendo a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme Anexo VI deste edital. Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza-RR para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pelo Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza-RR, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem preferencial de critérios:

- a) Candidato que tiver obtido a maior nota - análise curricular;
- b) Candidato com obtido a maior nota – entrevista;
- c) Candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida; e
- d) Maior idade.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** A relação contendo o resultado final estará disponível no site institucional da Prefeitura de São João da Baliza, no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br> no dia 29 de março de 2021, a partir das 18 horas.

**9.2.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e possível convocação.

**9.3.** Em nenhuma hipótese haverá recursos quanto ao resultado final.

## **10. DO CANDIDATO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**10.1.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar a residência na localidade vinculada ao cargo a que irá candidatar-se, devendo optar no ato da inscrição pela microárea que pretende atuar, de acordo com a tabela disposta no anexo I deste edital.

**10.2.** A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Nº 11.350/2006 e por visita técnica da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, realizada no período da análise curricular.

**10.3.** Os ACS deverão, anualmente, comprovar que permanece residindo nas suas áreas de atuação.

**10.4.** A mudança de residência do candidato da área de atuação da sua microárea implicará imediata dissolução do vínculo de trabalho.

**10.5.** O candidato selecionado e aprovado em todas as etapas do certame terá sob sua responsabilidade para executar as funções inerentes ao cargo, aproximadamente 150 famílias e 750 pessoas, adscritas na microárea de atuação.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**11.1.** Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os classificados referentes ao número de vagas, para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Apresentar atestado de saúde realizado pelo médico do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

Apresentar diploma, carteira profissional ou documento que comprove estar o candidato habilitado para o desempenho do cargo, quando for o caso.

Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, no modelo constante no anexo VII deste edital.

Apresentar certidão de antecedentes criminal.

Apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral – original e cópia.

Apresentar certificado de reservista das Forças Armadas - original e cópia no caso do candidato ser do sexo masculino.

**11.1.7.** Apresentar carteira do PIS/PASEP – original e cópia.

**11.1.8.** Apresentar certidão de nascimento ou casamento – original e cópia.

**11.1.9.** Apresentar certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, cartão de vacinação dos filhos até 06 anos.

**11.1.10.** Carteira de Habilitação categoria D, para os cargos que exigem.

**11.1.11.** A convocação do candidato classificado será feita através de publicação no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR.

**11.1.12.** Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.1.13.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para cada etapa do Processo Seletivo, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado nos endereços já citado neste instrumento.

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

A convocação para admissão será feita através do endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br> e no mural da Prefeitura de São João da Baliza. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos nele estabelecidos, em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São João da Baliza - RR, 18 de março de 2021.

**PAULO ALVES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2021

## **ANEXO I**

**CARGOS, LOCALIDADES, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA.**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	CARGO	LOCALIDADE	VENCIMENTO MENSAL RS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
	Vigia	Unidades Básica Saúde (UBS)	R\$ 1.100,00	03	03		40 horas	
2.	Serviços Gerais	Sede	R\$ 1.100,00	02	02		40 horas	
	Serviços Gerais	Área Rural – Vicinal	R\$ 1.100,00	01	01		40 horas	

**MÉDIO/ TÉCNICO:**

ITEM	CARGO	LOCALIDADE	VENCIMENTO MENSAL RS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
1.	Técnico de Enfermagem ESF	Sede	R\$ 1.276,21	02	02		40 horas	
2.	Técnico de Enfermagem ESF	Área Rural	R\$ 1.276,21	01	01		40 horas	
3.	Técnico de Enfermagem SAMU	Sede	R\$ 1.276,21	06	03		Plantão 12/48	
4.	Técnico de Enfermagem Imunização	Sede/ Área Rural	R\$ 1.276,21	03	02		40 horas	
5.	Técnico de Saúde Bucal	Sede/Área Rural	R\$ 1.276,21	01	01		40 horas	
6.	Técnico de Enfermagem - UBS	Sede	R\$ 1.276,21	04	02		40 horas	
7.	Técnico de Enfermagem - UBS	Área Rural – UBS Nelson dias	R\$ 1.276,21	01	01		40 horas	
8.	Técnico de Enfermagem - Endemias	Sede/Área Rural	R\$ 1.276,21	01	01		40 horas	

**ENSINO MÉDIO:**

ITEM	CARGO	LOCALIDADE	VENCIMENTO MENSAL RS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
1.	Agente de Combate a Endemias – Combate - Malária	Sede/Área Rural	R\$ 1.550,00	02	02		40 horas	
2.	Agente de Combate a Endemias – Controle - Dengue	Sede/Área Rural	R\$ 1.550,00	02	02		40 horas	
3.	Atendente de Farmácia	Sede	R\$ 1.100,00	02	02		40 horas	
4.	Condutor de Veículo de Emergência - SAMU	Sede	R\$ 1.276,21	06	04		Plantão 12/48	
5.	Microscopista	Sede	R\$ 1.276,21	03	03		40 horas	
6.	Microscopista - ESF	Área Rural	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
7.	Condutor de Veículo	Área Rural – UBS Nelson dias	R\$ 1.276,21	02	02		40 horas	
8.	Condutor de Veículo	Sede	R\$ 1.276,21	02	02		40 horas	
9.	Recepcionista em Serviço de Saúde	Sede	R\$ 1.100,00	02	02		40 horas	

**ENSINO MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA E RURAL**

ITEM	CARGO	LOCALIDADE	VENCIMENTO MENSAL RS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
1.	ACS	Vicinal 30,32 e BR 210 (Micro Área 14)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
2.	ACS	Vicinal 29(Micro Área 13)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
3.	ACS	Vicinal 31 – Vila São Luizão (Micro Área 16)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
4.	ACS	Vicinal 31 – Travessão e Vicinal (Micro Área 15)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
5.	ACS	Vicinal 28 (Micro Área 12)	R\$ 1.550,00	-	01		30 horas	
6.	ACS	Vicinal 27 (Micro Área 11)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
7.	ACS	Vicinal 25 e 26 (Micro Área 21)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
8.	ACS	Vicinal 24 e BR 210(Micro Área 10)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
9.	ACS	Bairro Francisco Veloso (Micro Área 01)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
10.	ACS	Bairro Nova Esperança (Micro Área 03)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
11.	ACS	Bairro Manoel Bezerra (Micro Área 02)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
12.	ACS	Bairro Manoel Bezerra (Micro Área 04)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
13.	ACS	Bairro Vila Olímpica (Micro Área 06)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
14.	ACS	Bairro Centro (Micro Área 19) – área do Banco do Brasil	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
15.	ACS	Bairro Centro (Micro Área 05) – Área da Polícia Militar	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
16.	ACS	Bairro Universo (Micro Área 14) (Micro Área 08)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
17.	ACS	Bairro Nova Floresta (Micro Área 07)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
18.	ACS	Bairro Raimundo Pereira Lima (desvinculado da vicinal 27) (Micro Área 20)	R\$ 1.550,00	01	01		40 horas	
19.	ACS	Bairro Industrial (Micro Área 09)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	
20.	ACS	Bairro Universitário (Micro Área 18)	R\$ 1.550,00	-	01		40 horas	

**ENSINO SUPERIOR:**

ITEM	CARGO	LOCALIDADE	VENCIMENTO MENSAL RS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	DE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
1.	Cirurgião Dentista/ESF/ UBS João Maia	Sede	R\$ 3.000,00	01	01		40 horas	
2.	Cirurgião Dentista/ESF/ Centro de Saúde Noeme Tereza	Sede	R\$ 3.000,00	01	01		40 horas	
2.	Cirurgião Dentista/ESF/Posto Nelson Fernandes	Área Rural	R\$ 3.000,00	01	01		40 horas	
3.	Enfermeiro/ESF/ UBS João Maia	Sede	R\$ 3.000,00	01	01		40 horas	
	Enfermeiro/ESF/ Centro de Saúde Noeme Tereza	Sede	R\$ 3.000,00	01	01		40 horas	
4.	Enfermeiro/ESF/Posto Nelson Fernandes	Área Rural	R\$ 3.000,00	01	01		40 horas	
5.	Farmacêutico Bioquímico	Sede	R\$ 2.000,00	02	02		40 horas	
6.	Farmacêutico Bioquímico/NASF	Sede/Área Rural	R\$ 2.500,00	01	01		30 horas	
7.	Fisioterapeuta/NASF	Sede/Área Rural	R\$ 2.500,00	01	01		30 horas	
8.	Psicólogo/NASF	Sede/Área Rural	R\$ 2.500,00	01	01		30 horas	
9.	Educador Físico/NASF	Sede/Área Rural	R\$ 2.500,00	01	01		30 horas	

**ANEXO II****TABELA DE CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR****TABELA CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA AS VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS (APOIO) VIGIA	Certificado de Conclusão de curso de nível fundamental e histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);	Cursos de formação na área de atuação. *Cursos de 30 a 60 horas: 1 ponto cada certificado (máximo 5 certificados). *Experiência Profissional: 2,0 pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 60 a 100 horas: 02 pontos cada certificado (máximo 05 certificados). *Cursos de 100 a 200 horas: 04 pontos cada certificado (máximo de 5 certificados) *Cursos acima de 200 horas: 15 pontos (máximo 01 certificado) A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.

### TABELA CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA AS VAGAS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado no Curso Técnico em Enfermagem/técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo ministério da educação; comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe.	Cursos de formação na área de atuação. *Cursos de 30 a 60 horas: 1 ponto cada certificado (máximo 5 certificados). *Experiência Profissional: 2,0 pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 60 a 100 horas: 02 pontos cada certificado (máximo 05 certificados). *Cursos de 100 a 200 horas: 04 pontos cada certificado (máximo de 5 certificados) *Cursos acima de 200 horas: 15 pontos (máximo 01 certificado) A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SAMU	Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado no Curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo ministério da educação; comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe.	Cursos de formação na área de atuação. *Experiência Profissional: 2,0 pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 60 a 100 horas: 02 pontos cada certificado (máximo 05 certificados). *Cursos de 100 a 200 horas: 04 pontos cada certificado (máximo de 4 certificados) *Curso de APH: 04 pontos *Cursos acima de 200 horas: 10 pontos (máximo 02 certificados) A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.
----------------------------	--	--

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Certificado de Conclusão de curso de nível médio e histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Curso de formação na área de atuação: *Cursos de 30 a 60 horas: 1 ponto cada certificado (máximo 5 certificados). *Experiência Profissional: 2,0 pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 60 a 100 horas: 02 pontos cada certificado (máximo 05 certificados). *Cursos acima de 100 horas: 05 pontos cada certificado (máximo de 5 certificados). Curso técnico de agente Comunitário de Saúde: 10 pontos A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.
-----------------------------------	---	--

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Certificado de Conclusão de curso de nível médio e histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Curso de formação na área de atuação: *Cursos de 30 a 60 horas: <b>1 ponto cada certificado (máximo 5 certificados).</b> *Experiência Profissional: <b>2,0</b> pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 60 a 100 horas: <b>02 pontos</b> cada certificado (máximo 05 certificados). *Cursos acima de 100 horas: 05 pontos cada certificado (máximo de 5 certificados). Curso de Agente de Combate as Endemias: 10 pontos A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.
-------------------------------	---	---

CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO (com exceção ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, Condutor de Veículos e Técnico de Enfermagem)	Certificado de Conclusão de curso de nível médio ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Cursos de formação na área de atuação. *Cursos de 30 a 60 horas: 1 ponto cada certificado (máximo 5 certificados). *Experiência Profissional: 2,0 pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 60 a 100 horas: 02 pontos cada certificado (máximo 05 certificados). *Cursos de 100 a 200 horas: 04 pontos cada certificado (máximo de 5 certificados) *Cursos acima de 200 horas: 15 pontos (máximo 01 certificado) A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.

CONDUTOR DE VEÍCULOS	Certificado de Conclusão de curso de nível fundamental e histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	Curso de formação na área de atuação: Carteira Nacional de Habilitação categoria "E": <b>10 Pontos.</b> *Cursos de 30 a 60 horas: <b>1 ponto cada certificado (máximo 5 certificados).</b> *Experiência Profissional: 2,0 pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 60 a 100 horas: <b>02 pontos cada certificado (máximo 05 certificados).</b> *Cursos acima de 100 horas: <b>05 pontos cada certificado (máximo de 5 certificados)</b> <b>A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.</b>
----------------------	--	---

### NÍVEL SUPERIOR

TODOS OS CARGOS	Diploma de Conclusão de curso de nível superior da área inscrita e histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Curso de formação na área de atuação: *Cursos de 60 a 120 horas: 1 ponto cada certificado (máximo 5 certificados). *Experiência Profissional: 2,0 pontos por ano, até no máximo de dez anos: *Cursos de 120 a 200 horas: 02 pontos cada certificado (máximo 05 certificados). *Cursos acima de 200 horas: 05 pontos cada certificado (máximo de 4 certificados). Pós-graduação: 15 pontos A soma dos certificados não poderá ultrapassar 70 pontos.
-----------------	---	---

### ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROVAS PRÁTICAS

#### DA ENTREVISTA

“**Competência** é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

**COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

**RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

**FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

**EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

**TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

**DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

**SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

**ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

**ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

**C.H. A** (conhecimento, habilidade, atitude).

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

##### CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	18/03/2021
Inscrições	22/03/2021
Classificação/ Publicação de Títulos	24/03/2021
Recursos/Prova Prática	25/03/2021
Entrevista Individual	26/03/2021
Classificação Oficial/Convocação	29/03/2021
Processo Admissional – Entrega de documentos	01/04/2021

#### ANEXO V

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Nº da Inscrição:
Cargo:		
Localidade:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do (a) Candidato (a):		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento: ____/____/____	
Identidade:	CPF:	
Nome da Mãe:		
E-mail:	Telefone: ( )	
Endereço:		
Complemento:		
Município:	CEP:	UF:
DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade;		
<input type="checkbox"/> Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;		
<input type="checkbox"/> Cadastro de pessoa física (CPF);		
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);		
<input type="checkbox"/> 01 Foto 3x4 colorida e recente;		
<input type="checkbox"/> Declaração de não acumulação de cargos; Anexo VII.		
<input type="checkbox"/> Comprovante da Formação Profissional		
<input type="checkbox"/> Comprovante de regularidade junto ao respectivo conselho de Classe.		
<input type="checkbox"/> Curriculum Vitae com documentação que comprovam as informações contida no currículo.		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas, pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Estou ciente da conferência junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de todos os documentos por mim apresentados conforme as exigências constantes no Edital.		

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: Assinatura do Responsável pelo Recebimento

#### ANEXO VI

##### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

###### DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

###### ESCOLARIDADE

###### ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

###### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

###### ENSINO SUPERIOR

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO****CURSOS**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

**CURSOS EXTRAS**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, concorrente no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_, venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

**Fundamentação do Recurso:**

\_\_\_\_\_

São João da Baliza - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Recorrente**

**Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado****Decisão e Fundamentação**

- DEFERIDO  
 INDEFERIDO

\_\_\_\_\_

São João da Baliza-RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Examinador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente da Comissão**

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO/ ACUMULAÇÃO LÍCITA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de contratação temporária para exercício no cargo de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da saúde no município de São João da Baliza que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo (s) público (s) ou emprego(s) abaixo:

De \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é \_\_\_\_ horas semanais das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas no \_\_\_\_\_.

De \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é \_\_\_\_ horas semanais das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas no \_\_\_\_\_.

De \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é \_\_\_\_ horas semanais das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas no \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, tenho ciência do inteiro teor do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

São João da Baliza -RR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**Publicado por:**  
 Katia da Silva Abade  
**Código Identificador:**E12B50FB